



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## REQUERIMENTO Nº 13084/2022

**ASSUNTO:** solicitar atuação frente às condições sanitárias e de infraestrutura social e urbana da Vila Palmira

**DE:** Conrado Luciano Baptista

**DESTINATÁRIO:** Excelentíssimo Senhor Doutor Roger Silva Aguiar, Promotor de Justiça da Comarca de Santos Dumont/MG

**ENDEREÇO:** Rua Galileu Fonseca, nº 113, sala nº 204, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-111. Telefone nº (32) 3251-3491

Santos Dumont, 9 de maio de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar atuação frente às desumanas condições sanitárias e de**

<sup>1</sup> "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

infraestrutura social e urbana da Vila Palmira, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe.

Na década de 90, moradores do bairro Santo Antônio e proximidades foram realocados pela Prefeitura para o lugar onde hoje é a Vila Palmira, no bairro Nossa Senhora de Guadalupe, devido às constantes enchentes em seu local de residência original. No entanto, após a instalação, a comunidade foi abandonada a própria sorte, sem saneamento básico, iluminação pública, calçamento, sistema de escoamento das águas pluviais, transporte público e serviços de limpeza urbana. Até a presente data, a comunidade ainda utiliza fossa seca.

A água utilizada pelos moradores vem de uma bica. Porém, no último mês, alguém entupiu o cano de saída da água com uma bucha e roupas velhas. Quando os moradores conseguiram identificar e solucionar o problema, a água que chegou as residências para consumo estava turva e exalando odor fétido.

No dia 24/04, 3 dias após consumir a água, o bebê [REDACTED], que tem apenas 1 ano e 3 meses de idade, foi internado com febre alta e convulsões. Segundo a mãe do pequeno [REDACTED], a equipe médica identificou uma infecção generalizada e suspeita que a causa seja ambiental, devido à falta de saneamento básico.

O bebê segue sedado e entubado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Não há previsão de extubação, muito menos de alta. O Neurologista responsável pelo caso só poderá avaliar as sequelas quando o bebê estiver consciente e não precisar mais da ventilação mecânica. O telefone de [REDACTED] é nº (32) [REDACTED].

Ressalto que no dia 27 de agosto de 2018, encaminhei requerimento para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relatando a situação desumana dos moradores da Vila Palmira. No dia 09 de dezembro do mesmo ano, encaminhei



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

ofício à Polícia Militar do Meio Ambiente (unidade Santos Dumont/MG) solicitando que o órgão cobrasse do Executivo Municipal atuação para garantir aos moradores condições básicas de infraestrutura social e urbana.

A Constituição Federal determina em seu art. 6º que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Ainda de acordo com o inciso IX do art. 23 da Carta Magna, é competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

Mediante o exposto, temos uma situação de grave violação aos direitos humanos e constitucionais mais básicos, posto que o Executivo Municipal está ciente da situação da população da Vila Palmira. Por obséquio, **solicito atuação de Vossa Excelência frente às desumanas condições sanitárias e de infraestrutura social e urbana da Vila Palmira.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

  
Conrado Luciano Baptista  
Vereador - PT  
Santos Dumont-MG  
(32) 3252-4227  
[conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)